

# Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 531/2022  
DISPENSA Nº 209/2022

**JOABE MIRANDA SILVA** com endereço na Rua Antônio Macedo, 227, CS 2, Andar, Parque São Jorge, CEP 0387-010, São Paulo - SP, regularmente inscrito no CPF sob nº 986.149.405-72 e RG nº 831880104 - SSP/BA, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 209/2022, Contrato nº 531/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar o contrato nº 531/2022, firmado em 26 de outubro de 2022, objetivando a locação de imóvel, situado no Loteamento Jardim Paquetá, 51, São José, Jequié-Ba, CEP: 45204-110, para atender as necessidades da Secretaria de Educação na guarda e distribuição de livros didáticos da reserva técnica e material de uso em eventos das escolas do Sistema Municipal de Ensino de Jequié-Ba.

**DOTAÇÕES PARA INCLUIR:**

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Proj./Ativ: - 2010 – Gestão Das Ações Administrativas Das Sec De Educação  
Elemento: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos Não Vinculados De Impostos Destinados A Despesa Com Manutenção E Desenv Do Ensino

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificção expressa, nos seguintes casos:

**§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Jequié - BA, 19 de Abril de 2023.

**Zenildo Brandão Santana**  
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EFBDE27C4F416ABEE53DD1D458DE6761